

Receita Federal e Comitê Gestor do IBS devem lançar programa de conformidade para a emissão de documentos fiscais

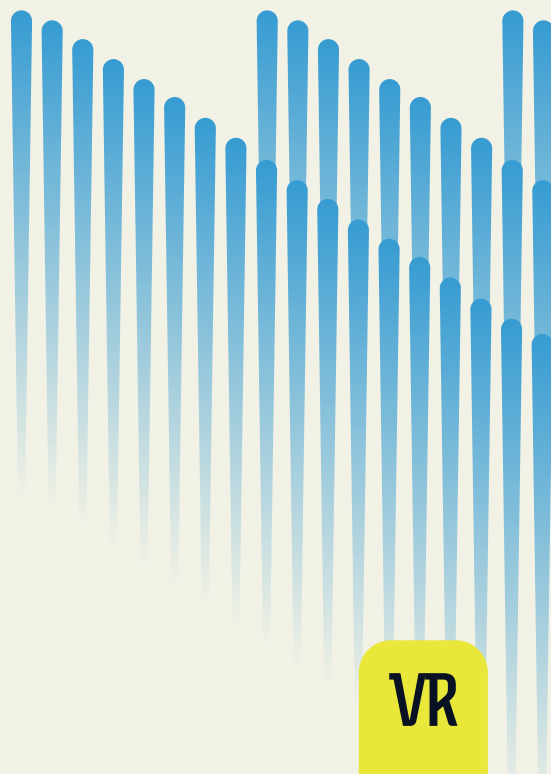


A Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS deverão regulamentar, nas próximas semanas, um programa de conformidade voltado à emissão dos documentos fiscais eletrônicos durante o período de implementação da reforma tributária. A iniciativa busca permitir que os contribuintes regularizem espontaneamente eventuais inconsistências na emissão dos documentos fiscais antes da instauração de procedimento fiscal, privilegiando uma atuação orientativa neste momento de adaptação.

A criação do programa foi prevista pelo Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, que estabeleceu o cronograma de início da obrigatoriedade de emissão dos documentos fiscais eletrônicos com os novos campos destinados ao IBS e à CBS. O ato determina que a regulamentação do programa seja publicada em até 30 dias.

A medida ganha especial relevância porque, desde 3 de agosto de 2026, passou a ser obrigatória, para a maior parte dos contribuintes, a emissão da NF-e, NFC-e, CT-e e outros documentos fiscais com as informações relativas ao IBS e à CBS, inaugurando a fase operacional da reforma tributária.

Embora o funcionamento do programa ainda dependa de regulamentação, informações divulgadas pela imprensa especializada indicam que ele deverá permitir aos contribuintes corrigir espontaneamente falhas na emissão dos documentos fiscais, sem a necessidade de aguardar o início de procedimento de fiscalização. A iniciativa reforça a diretriz já manifestada pela Receita Federal de conferir caráter predominantemente educativo ao período inicial de implementação da reforma tributária.



Por outro lado, a mesma lei estabelece multas para o descumprimento das obrigações acessórias, inclusive pela emissão de documentos fiscais em desacordo com a legislação, cujos valores podem partir de aproximadamente R\$ 4 mil por período de apuração, com possibilidade de majoração em determinadas hipóteses.

O que as empresas devem fazer neste momento

Enquanto se aguarda a regulamentação do programa de conformidade, recomenda-se que as empresas:

- ✓ acompanhem as validações e mensagens de erro geradas pelos sistemas emissores de documentos fiscais;
- ✓ revisem as parametrizações de seus sistemas de faturamento e ERP para a correta apuração e destaque do IBS e da CBS;
- ✓ documentem eventuais inconsistências identificadas durante este período de adaptação; e
- ✓ acompanhem a publicação dos atos complementares da Receita Federal e do Comitê Gestor do IBS.

O Vieira Rezende continuará acompanhando a regulamentação do programa de conformidade e divulgará novas atualizações assim que houver a publicação do ato conjunto previsto pela Receita Federal e pelo Comitê Gestor do IBS.

Autora



Fernanda Rizzo | Sócia

Tributário & Aduaneiro

falmeida@vieirarezende.com.br

VieiraRezende

www.vieirarezende.com.br

VR